Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
17 / 12 / 2010 no jornal
Bol. Luf 252

LEI Nº 2271/2010

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel para o Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza a desafetação da condição de área de uso institucional a Praça, com 2.538,00 m², denominada quadra 05, constante da matrícula nº 6.766 do Registro Geral de Imóveis, localizada no Jardim Social Primavera, nesta cidade.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, com encargos, a doação da área a que se refere o artigo anterior, ao **ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede na cidade de Curitiba, Paraná.

Art. 3º A doação destina-se à regularização das dependências do Colégio Estadual Professor Basílio Chrun – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Condições poderão ser estabelecidas por ocasião da outorga da Escritura Pública de Doação a ser firmada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas provenientes da transferência e registro da área doada serão de responsabilidade do Donatário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL